

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO ENVELHECER -
UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB

EDITAL N.º 04/2020, de 01 de junho de 2020

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública as condições de seleção de bolsistas de extensão para atuação junto ao Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília - UnB, aprovado no SIEX, para atuação nas unidades nas quais o programa for executado, na condição de Colaborador Bolsista de Extensão por um período de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses. O Edital é regido pelas Resoluções do CAD 003/2018 e 004/2018.

1. Do objetivo

Apoiar a expansão das unidades da UniSER, que atuam nas Regiões Administrativas contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Distrito Federal.

2. Do objeto

Apoiar às atividades focadas em educação, saúde, esporte, lazer, arte, direito, política, cultura e mobilidade das pessoas no âmbito do Programa da Universidade do Envelhecer – UniSER.

3. Do cronograma

Eventos	Datas	Responsável
Período de Inscrição	A partir das 14h do dia 01/06/2020 até às 17h do dia 15/06/2020	FCE
Deferimento das Inscrições	A partir das 12h do dia 16/06/2020	FCE
Análise Curricular	17/06/2020	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir das 12h do dia 18/06/2020	FCE
Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	A partir das 08h do dia 18/06/2020 até as 17h do dia 19/06/2020	FCE
Divulgação do resultado final	A partir das 12h do dia 22/06/2020	FCE

4. Da divulgação

4.1 O presente Edital será divulgado, pelos sites na internet da FCE e da UniSER, bem como as redes sociais do programa (Site da UniSER - www.uniserunb.com.br , Site da FCE/UnB- www.fce.unb.br e Facebook da UniSER: www.facebook.com/UNISERUNB).

5. Das bolsas

5.1 As bolsas ofertadas são para Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e extensão para Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão, níveis B e C.

5.2 Para classificação e comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por categoria, o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo. Não será contabilizada pontuação que estiver fora dos critérios de enquadramento exigidos para cada nível.

5.3 A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses.

5.4 Quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento.

Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Critério de enquadramento	Valor mensal	Quant. de bolsas
Apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	B	Profissional com qualificação e experiência para apoio às atividades de PD&I e extensão, e perfil de atuação em atividades de organização e gestão de equipes. Experiência de pelo menos 2 anos em Apoio a atividades de PD&I e extensão.	R\$ 2.500,00	1
	C	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio às atividades de PD&I e extensão.	R\$ 1.000,00	2

5.5 Atividades a serem desenvolvidas:

- Apoio técnico a projetos de PD&I e extensão, nível B:

- Apoiar no acompanhamento da coleta de dados das atividades envolvidas no programa;
- Apoiar na gestão de grupos de estudos sobre assuntos relativos ao programa, visando à manutenção de um nível adequado de atualização do grupo de extensão, bem como nas ações vinculadas ao programa;
- Desenvolver ações de interação entre o programa, administração superior da Universidade de Brasília e demais instituições apoiadoras;
- Impulsionar o andamento do programa provocando a gestão quando da chegada dos prazos, marcos e pontos de controle de programa;
- Realizar a gestão orçamentária e financeira do programa;
- Acompanhar a realização das prestações de contas a fim de esclarecer quaisquer questionamentos sobre a execução do programa;
- Apoiar no planejamento de ações que o programa for vinculado;
- Participar de reuniões e nas atividades extracurriculares;
- Outras atividades inerentes ao nível de atuação.

- Apoio técnico a projetos de PD&I e extensão, nível C:

- Auxiliar no acompanhamento da coleta de dados das atividades envolvidas no programa e demais ações vinculadas ao programa;
- Organizar resultados das avaliações e acompanhamento da disseminação da produção de conhecimentos pelas organizações parceiras do programa;
- Prestar suporte aos coordenadores dos cursos, projetos e gestores do programa através de atendimento, recebimento e acompanhamento de suas necessidades;
- Executar registros de informações diversas do programa e das ações vinculadas ao programa nos sistemas de extensão;
- Participar de reuniões e nas atividades extracurriculares;
- Outras atividades inerentes ao nível de atuação.

6. Dos requisitos

- a. Ser servidor do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB);
- b. Disponibilidade para participar das atividades e/ou reuniões presenciais ou remotas no período diurno ou noturno, de segunda a sábado, em qualquer uma das unidades onde há ações da UniSER/UnB em execução, por 10 (dez) horas semanais.

7. Das inscrições

- 7.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo interessado via email com toda a documentação anexada

para o endereço: uniser.adm@gmail.com, nos dias úteis, respeitando se os prazos e horários do cronograma deste documento.

7.2 O e-mail de inscrição do candidato deverá conter anexo:

- a. Cópia do documento de identificação contendo RG e CPF;
- b. Comprovante de vínculo institucional;
- c. Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias
- d. Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO 1);
- e. Termos de adesão devidamente assinado (ANEXO 2);
- f. Pontuação do currículo (ANEXO 3);
- g. Plano de trabalho (ANEXO 4).

8. Da seleção

8.1 A Comissão de Avaliadora será constituída por membros da Gestão do Programa UniSER.

8.2 Será realizada análise curricular e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.

9. Da classificação

9.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente.

10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de mesma nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

- a. maior tempo de exercício público na UnB;
- b. maior idade.

11. Dos recursos

11.1 No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

11.2 O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no Cronograma do presente edital. O requerimento de recurso deverá enviado para uniser.adm@gmail.com.

11.3 Os requerimentos de recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

12. Da forma de pagamento

12.1 O pagamento será realizado em conta corrente, sendo de responsabilidade do bolsista o recebimento junto à agência bancária.

12.2 A dedicação ao projeto pelos bolsistas será baseada em atividades semanais planejadas, executadas e finalizadas, sendo preferencialmente de modo presencial, podendo ser executada a distância, em face de indisponibilidade de espaço físico na FCE, a dedicação do bolsista será de 10 horas semanais.

12.3 Valor baseado na remuneração definida na Resolução CAD 003/2018 para Bolsa de Extensão, sendo esperado profissionais que possuam experiência e conhecimentos técnicos necessários para a execução das atividades do programa UniSER, comum nível de complexidade de acordo com as aptidões e conhecimentos requeridos.

13. Da Cláusula de reserva

13.1 Casos omissos serão resolvidos pela Gestão do programa UniSER.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. Das Disposições Gerais

14.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

14.2 A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

14.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de Banco de Dados.

Brasília, 01/06/2020

Prof. Cassio Jose da Silva
Programa UniSER/UnB

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____ CPF nº _____, venho requerer minha inscrição no Processo nº _____ para apoio técnico ao programa Universidade do Envelhecer – UniSER e demais ações vinculadas ao programa. Bolsa de extensão na modalidade: Apoio técnico a projetos de PD&I e extensão Nível _____.

Data

Assinatura do Candidato

Uso da Secretaria

Recebemos:

Data

Nome e Assinatura

ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão, eu _____, identidade de nº _____, CPF nº _____, residente _____, telefone _____, comprometo-me a atuar na UniSER/UnB, conforme demanda e na carga horária destacada no Edital _____, na modalidade: Apoio técnico a projetos de PD&I e extensão, nível_____.

Data

Assinatura do Candidato

Uso da Secretaria

Recebemos:

Data

Nome e Assinatura

ANEXO 3 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
A	Conclusão de curso profissionalizante e/ou ensino médio	Critério Eliminatorio	
B	Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a	2,0	2,0
C	Exercício em cargo de Técnico Administrativo em Educação (anos completos)	2,0 até 05 anos	5,0
		3,0 até 10 anos	
		4,0 até 15 anos	
		5,0 mais de 20 anos	
D	Atuação em ação de extensão tipo: programa	1,5	3,0
E	Atuação em ação de extensão tipo: curso	1,0	2,0
F	Atuação em ação de extensão tipo: projeto	1,0	2,0
G	Atuações em ações de extensão diversas (minicurso, evento, semana universitária)	0,5	1,0
TOTAL			15,0

Para preenchimento do candidato

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
A	Conclusão de curso profissionalizante e/ou ensino médio	Critério Eliminatorio	
B	Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a		
C	Exercício no cargo de Técnico Administrativo em Educação (anos completos)		
D	Atuação em ação de extensão tipo: programa		
E	Atuação em ação de extensão tipo: curso		
F	Atuação em ação de extensão tipo: projeto		
G	Atuações em ações de extensão diversas (minicurso, evento, semana universitária)		
TOTAL			

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO

Nome:

Cargo:

Modalidade da bolsa:

Nível:

Descrição das atividades:

Competência e/ou resultados a serem adquiridos pela proposta